

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 044 – FIXA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR (A) ADALTO OLIVEIRA DOS SANTOS....
PORTARIA N.º 045 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR (A) ANGELA DA SILVA
MATOS.....

DECRETO

DECRETO Nº. 061.2024 – NOMEIA CONCURSADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIEMTO EFETIVO
– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....

PORTARIA N. ° 044 – FIXA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR (A) ADALTO OLIVEIRA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA N. ° 044 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Fixa local de trabalho de servidor (a) que
específica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000776/24;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 91/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar lotação do (a) Servidor (a) **ADALTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula 3000, na Secretaria Municipal de Transportes, na sede deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Marcos Souza Evangelista
Secretário Municipal de Transportes

PORTARIA N. ° 045 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR (A) ANGELA DA SILVA MATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA N. ° 045 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Interrompe licença para tratar de interesses particulares, da servidora Angela da Silva Matos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a suspensão do gozo de licença não se consubstancia em ilegalidade ou violação de direito líquido e certo do (a) servidor (a) licenciado (a);

CONSIDERANDO o Processo nº 000918/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida à servidora Pública Municipal **ANGELA DA SILVA MATOS**, devendo a mesma se apresentar ao seu local original de lotação, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Mauricio Teixeira de Moraes
Secretário da Saúde

**DECRETO Nº. 061.2024 – NOMEIA CONCURSADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIEMTO EFETIVO
– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 061 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde para exercerem o respectivo cargo de provimento efetivo, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base no artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, nos artigos 2º, 8º e 9º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e nos artigos 2º, 3º, 6º, 9º, 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 869, de 11/03/2008, alterada pela Lei Municipal nº 940 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes concursados, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme lotação designada abaixo:

1. Aida dos Santos – Área 06, Ladeira Vermelha, Microárea 07;
2. Alcilean Silva dos Santos – Área 15, UBS Bananeira, Microárea 09;
3. Alessandro Souza Ferreira – Área 11, Lages do Batata I, Microárea 02;
4. Andreza Brito de Souza – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 02;
5. Anderson da Silva Cardozo Santos – Área 06, Ladeira Vermelha, Microárea 06
6. Fernando José Barbosa de Brito Filho – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 06;
7. Flaviano Almeida Júnior – Área 13, Jacobina III, Microárea 05;
8. Iago Alves da Silva Oliveira – Área 13, Jacobina III, Microárea 08;
9. Jacildo Rios de Assis – Área 19, Junco II, Microárea 09;
10. Jaqueline Mõura dos Santos – Área 20, Lages do Batata I, Microárea 05;
11. Jefferson Oliveira Soares – Área 03, Serrinha, Microárea 01;
12. Leonardo Euler Ribeiro Ramos – Área 17, UBS Mundo Novo, Microárea 13;
13. Marta Lucia Silva Carvalho – Área 15, UBS Bananeira, Microárea 07;
14. Natany Silva Correia Dantas – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 05;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

15. Normice Mariene dos Santos – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 04;
16. Thiago Rocha da Silva – Área 01, UBS Matriz, Microárea 08;
17. Walef Claudio Sousa Almeida – Área 23; Paraíso II, Microárea 06.

Art. 2º. O exercício do Agente Comunitário de Saúde dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e a Lei Municipal nº 869, de 11/03/2008, alterada pela Lei Municipal nº 940 de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2023

OBJETO DO ADITIVO: Renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 13/02/2024 a 31/12/2024 **CLÁUSULA**

TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA. PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

ESTRUTURAS CALMONENSE EMPREENDIMENTO LTDA.

CNPJ: 15.200.090/0001-31

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina, 13 de fevereiro de 2024

Anderson Andrade Nogueira

Pregoeiro